

ário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII – analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX – realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste (a) JUCEPA, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com as seguintes servidoras: Aíua Reis Queiroz, Matrícula 5722310/1 – Gestor Setorial do PAE; Cláudio Roberto Pereira Canelas, Matrícula 5898269/1 – Cogestor Setorial do PAE; Karla da Costa Dias Rêgo, Matrícula 5890673/1 – Cogestora Setorial do PAE.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I – convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial-PAE;

II – abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do (a) Junta Comercial do Estado do Pará, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III – resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV – determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I – substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da (o) Junta Comercial do Estado do Pará, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria revogará as Portarias anteriores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Conforme processo nº 2023/1111662. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente

Protocolo: 997626

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO
CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 176/2023 – 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº35.276, de 02 de fevereiro de 2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts.145 a 149, da Lei 5.810 de 24/01/1994 e Decreto nº 2.819 de 06 de setembro de 1994, e CONSIDERANDO o processo PAE nº 2023/1152121 de 06/10/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, de acordo com as bases legais, duas diárias e meia a servidora abaixo elencada, no trecho Barcarena/Belém/Barcarena no período de 09/10 a 11/10/2023, com o objetivo de realizar cadastros pelo programa de microcrédito NGPM CREDCIDADÃO na sede do órgão, devido à falta de estrutura no polo do município acima citado

Matrícula	Nome	Cargo
8011354	ODILÉA GOMES DOS SANTOS BARROS	GERENTE REGIONAL

II-Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 997909

Portaria nº177/2023 – 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº35.276, de 02 de fevereiro de 2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts.145 a 149, da Lei 5.810 de 24/01/1994 e Decreto nº 2.819 de 06 de setembro de 1994, e CONSIDERANDO o processo PAE nº 2023/162247 de 10/10/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, de acordo com as bases legais, sete diárias e meia em favor do servidor elencado abaixo, no trecho Belém/Portel/Belém no período de 16/10 a 23/10/2023, com o objetivo de realizar cadastros e entregas de cartas de crédito aos beneficiados do programa de microcrédito do Governo do Estado do Pará através do NGPM CREDCIDADÃO.

Matrícula	Nome	Cargo
5969899	PEDRO HENRIQUE CORDOVIL DE LIMA	GERENTE REGIONAL

II-Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 998079

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1136/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023,

Considerando o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando os autos do Processo nº. 2023/1174046, de 16/10/2023 – SEOP.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora LEILA MARCIA SOUZA DO AMARAL, matrícula nº. 54191272/2, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras; 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/01/2024 a 09/02/2024; referente ao triênio 18/06/2017 a 20/01/2020 (1º etapa).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU
Secretário Adjunto

Protocolo: 998188

ERRATA

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 948862, publicada no DOE nº 35.432, DE 13 DE JUNHO DE 2023, referente ao Extrato do 1º TAC ao Convenio nº 106/2022:

ONDE SE LÊ: 07.101.15.695.1498-7658/444042/01500000001/02500000001

LEIA-SE: Funcional Programática: 07.101.15.121.1508.8890/444042/01500000001/02500000001

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 998109

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1134/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1126639, de 02/10/2023-DIFIS/SEOP.

R E S O L V E:

I - INCLUIR nos efeitos da PORTARIA Nº 1093/2023 de 03/10/2023, publicada no DOE 35.566, de 05/10/2023, os Municípios de Dom Eliseu e Paragominas/PA.

II – COMPLEMENTAR, 1,0 (uma diária), para os servidores LARISSA DELFINO SANTANA ROCHA, Matrícula nº 5939004/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Sanitarista e JOSÉ GARCIA AMORIM DA SILVA, Matrícula nº 5657/1; Cargo/Função: Agente de Artes Práticas, autorizados a viajarem ao Município de Ulianópolis/PA, anteriormente concedida através da Portaria 1093/2023, de 03/10/2023 publicada no DOE:35.566, de 05/10/2023, devido a necessidade de fiscalização nos Municípios de Dom Eliseu e Paragominas/PA no dia 30/10/2023.

III- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU
Secretário Adjunto.

Protocolo: 998156

PORTARIA Nº. 1133/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1166750, de 11/10/2023 – DIFIS/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Joesnam Pereira Mendes, Matrícula nº 5965142/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Fiscalizações nas Obras de Reforma de uma Quadra de Areia na Vila Paranima-Convênio 32/2022, na Implantação de Pavimentação asfáltica em vias urbanas- Convênio 105/2022, e na Recomposição asfáltica em